

**PORTARIA Nº 241, DE 19 DE MARÇO DE 2018**

Dispõe sobre a suspensão das atividades de inspeção a serem realizadas, pela Corregedoria-Geral da Justiça, no mês de abril do ano em curso.

**CONSIDERANDO** o preceituado no art. 5º, inciso LXXVIII, da CF/88, que assegura a todos a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação no âmbito judicial e administrativo, bem como as diretrizes decorrentes do princípio da eficiência albergado no art. 37 da CF/88;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (LOMAN) e na Lei Estadual nº 6.564, de 5 de janeiro de 2005 (Código de Organização Judiciária do Estado de Alagoas), com especial atenção aos deveres funcionais concernentes aos magistrados e servidores;

**CONSIDERANDO** as recomendações do Conselho Nacional de Justiça – CNJ -, no que tange à realização de inspeções para verificar a situação das Unidades Judiciárias do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** que compete ao Corregedor-Geral da Justiça promover correições e inspeções permanentes dos serviços judiciários, consoante o disposto no art. 42, inciso I, da Lei Estadual nº 6.564/05 (Código de Organização Judiciária do Estado de Alagoas),

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 813, de 21 de setembro de 2017, desta Corregedoria-Geral da Justiça, que estabelece calendário para a realização de inspeções por este órgão;

**CONSIDERANDO** a necessidade de readequar o calendário estabelecido na suso mencionada Portaria,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as inspeções que seriam realizadas pela Corregedoria-Geral da Justiça no próximo mês de abril do ano em curso; e, que serão oportunamente definidas por meio de calendário próprio.





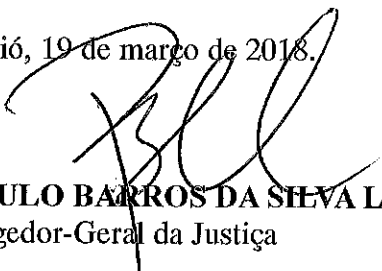
PODER,  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

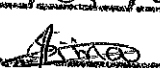
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 19 de março de 2018.

  
Desembargador **PAULO BARROS DA SILVA LIMA**  
Corregedor-Geral da Justiça

PUBLICADO NO DIÁRIO ELETRÔNICO

De 20 / 03 / 2018

  
(fls. 104)